

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024



Série

Número 170

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 443/2024

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de 4,50 € nos dias úteis entre as 9h00 e as 18h00 e de 5,50 € nos dias úteis após as 18h00, feriados e fins de semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 443/2024**Sumário:**

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora de 4,50 € nos dias úteis entre as 9h00 e as 18h00 e de 5,50 € nos dias úteis após as 18h00, feriados e fins de semana, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024.

Texto:

Considerando que o Programa InTEC, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite a gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação.

Considerando que a alínea b) do artigo 12.º da mencionada Portaria determina que os jovens participantes no referido Programa têm direito a uma compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

O montante da bolsa de compensação no valor hora, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2024, é fixado em:

- 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis, entre 9h00 e as 18h00;
- 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis após as 18h00, feriados e fins de semana.

Funchal, 17 de setembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)